



Diretrizes sobre Assédio Moral, Sexual, Discriminação e Desigualdade na PUC-SP

Proposta do Grupo de Pesquisa "Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade",
da Faculdade de Direito da PUC-SP, e aprovada pelo
Conselho Universitário de 31/08/2016 – Deliberação nº 05/2016

Considerando a grave notícia de ocorrência de casos de assédio sexual e moral, bem como de discriminação e desrespeito ocorridos na PUC-SP;

Considerando a função precípua de educadores na promoção dos valores de igualdade e cidadania em nossa comunidade universitária;

Considerando ser dever das professoras e professores da PUC-SP enfrentar os estereótipos de gênero, raça, etnia, origem, cor e idade, situação social, econômica e cultural, orientação sexual e identidade de gênero (LGBT), dentre outras;

Considerando a crescente diversidade no âmbito da PUC-SP, em suas inúmeras vertentes e sua importância para promoção dos objetivos acadêmicos, comunitários e sociais da PUC-SP;

Considerando a função dos professores na sensibilização e conscientização do corpo discente quanto à necessidade de superação de uma visão de mundo preponderantemente individualista, desenvolvendo um "olhar em direção ao outro";

Considerando que há várias formas de desrespeito e discriminação, inclusive, aquelas sutis, por vezes, percebidas apenas por aqueles a quem esse tipo de ação é dirigida;

Considerando que uma ação "não consciente" não torna menos agressivas e nocivas as atitudes e manifestações desrespeitosas e discriminatórias;

Considerando que todos nós, em alguma medida, reproduzimos estes estereótipos, discriminações e preconceitos;

Considerando e priorizando o desafio de lidar com as diferenças sem reproduzir estereótipos de discriminação e desigualdade;

Considerando os princípios do Estatuto da Universidade e seu Regimento Interno, em especial os artigos 322 e seguintes, bem como;

Considerando os compromissos da PUC-SP em não permitir a ocorrência de situações discriminatórias:

Art. 1º Ficam estabelecidas como DIRETRIZES para Professores, Estudantes e Funcionários, inclusive aos terceirizados no âmbito da PUC-SP, durante o exercício de suas atividades:

I – promover os valores de igualdade e cidadania em nossa comunidade universitária;

II – respeitar a diversidade no âmbito universitário, para a promoção dos objetivos acadêmicos, em especial de gênero, raça, etnia, origem, estereótipos de cor e idade, situação social, econômica e cultural, orientação sexual e identidade de gênero (LGBT), dentre outras.

III - não adotar ou permitir condutas agressivas, nocivas ou quaisquer manifestações desrespeitosas e discriminatórias, até mesmo as de caráter sutil, que promovam, direta ou indiretamente a desigualdade.

IV - combater e evitar atitudes e comportamentos discriminatórios em desrespeito à diversidade no âmbito universitário.

Art. 2º Para a consecução das diretrizes, o Conselho Universitário da PUC-SP RECOMENDA aos professores, estudantes e funcionários, inclusive aos terceirizados no âmbito da PUC-SP durante suas atividades, ações visando à sensibilização e conscientização, através de:

I - Reflexões a respeito da ocorrência dessa problemática e de sua gravidade no ambiente acadêmico;

II - Promoção de diálogo permanente acerca da temática que possibilite a construção de um ambiente igualitário, inclusivo e solidário;

III - Promoção de eventos, seminários e aulas com o conteúdo relacionado aos objetivos das diretrizes.

Art. 3º Nos casos em que for constatada situação que ofenda os princípios e diretrizes acima, cabe à pessoa ofendida, ou àquela pessoa que tenha conhecimento desta ofensa, comunicar à Ouvidoria.

Art. 4º O Conselho Universitário da PUC-SP, quando concluir ter ocorrido violação às presentes Diretrizes e Recomendações, adotará as medidas estatutárias e regimentais que o caso exigir, dando-lhes absoluta prioridade.